DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Quinta-feira, 25 de maio de 2023 **Ano VI | Edição nº 883** **Página 1 de 4**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Terceiro Setor 3
Termo Aditivo 3
Termo de Convênio 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Icém garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.icem.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 028/2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

ARTIGO 1º - De conformidade com a Lei Municipal n° 1.389, de 15/04/1998, alterada pela Lei Municipal n° 1.480 de 10/05/2001, ficam nomeados para compor o Conselho Municipal da Educação, os seguintes membros:

a) - Diretor Municipal de Educação:

Titular: NILCELENA MARQUES NEVES

Suplente: CLAUDINEIA PEREIRA CARNEVAROLLO

b) - Um Representante da Classe do Docente do Quadro do Magistério Municipal do Ensino Fundamental:

Titular: MARLI OLIVEIRA DE SOUZA

Suplente: CAMILA APARICIO LUCAS

c) - Um Representante da Classe do Docente do Quadro do Magistério Municipal da Educação Infantil:

Titular: GISLENE FERREIRA DE PAULA

Suplente: THAISA APARECIDA SIMÕES DOS SANTOS

d) - Um Representante da Classe de Especialista da Educação do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Educação:

Titular: IARA MARTINS BOSCAINI

Suplente: NATALIA MEIRA BRANCO BONASSO

e) - Um Representante dos Usuários do Ensino Fundamental Municipal:

Titular: DENILCE DIAS SAMPAIO

Suplente: FLÁVIA DA SILVA FABRIS QUEIROZ

f) - Um Representante dos Usuários da Educação Infantil Municipal:

Titular: SUZIMAYRE CRISTINA MORAIS DA SILVA

Suplente: ALINE CRISTINA GARCIA NOGUEIRA

g) - Um Representante dos Servidores da Rede Municipal de Educação:

Titular: LEILA RIBEIRO DA FONSECA

Suplente: PATRICIA APARECIDA TEODORO FRASSON

ARTIGO 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal da Educação será de 02 (dois) anos de acordo com a Lei Municipal nº 1.389, de 15/04/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1.480, de 10/05/2001.

ARTIGO 3º - As funções a serem exercidas por todos os membros do Conselho Municipal da Educação serão consideradas serviços relevantes para o Município, sem qualquer ônus para o erário público.

ARTIGO 4º - Fica revogado em sua totalidade o Decreto nº 026, de 05 de abril de 2021.

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 22 de maio de 2023.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura na data supra, fixado no local de costume e em seguida publicado no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

GILSON APARECIDO APARÍCIO

Assessor Especial de Gabinete

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo decorrido o prazo recursal previsto no Artigo 109, Inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883, 9.032, por parte dos participantes do **CONVITE Nº 019/2023**, de 10 de Maio de 2023.

Resolvo, **HOMOLOGAR** o Parecer exarado pela Comissão Permanente de Licitação e **ADJUDICAR** como vencedoras deste certame de preços, as propostas formuladas pelas empresas **BRUNO RODRIGO SOLER ZAMONEL-ME, SUPERMERCADO L.V. LARANJEIRAS LTDA e RIBEIRO GUIMARÃES ALIMENTOS LTDA-ME,** *para a* **Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (panificação), para atender os serviços da padaria municipal, destinados a Merenda Escolar e Assistência Social deste Município, conforme especificações no termo de referência anexo - I** e discriminação nas propostas adjudicadas.

Proceda-se os contratos e as despesas correspondentes.

Icém/SP, 24 de Maio de 2023.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA

Prefeito Municipal

.....

Terceiro Setor

Termo Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2021

OBJETO: aditamento do valor a ser repassado pela PREFEITURA à OSC PARCEIRA, para execução do Termo de Colaboração n.º 002/2021, com vigência prorrogada até 31/12/2023 pelo Termo Aditivo de 29/12/2022, cujo objeto consiste na prestação de atividades destinadas ao atendimento pedagógico de crianças, na modalidade de Creche-escola, adotando projeto que possibilite à criança expressão autônoma, criatividade, diversidade de experiência e capacidade para resolver problemas, criando condições para que ela aprenda e seja capaz de produzir seus próprios conhecimentos, a ser executado de conformidade com o novo Plano de Trabalho para o ano de 2023, elaborado pela OSC PARCEIRA e aprovado pela PREFEITURA como parte integrante e indissociável deste instrumento de aditamento.

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ICÉM - AASI.

RESPONSÁVEL DA OSC: DILSON GOES - CPF/MF n.º 547.477.248-34

CNPJ DA ENTIDADE: 47.524.905-0001-24

ENDEREÇO DA ENTIDADE: Avenida Isaac Alves Ferreira, n.º 157, centro, em Icém - SP.

VALOR DA PARCERIA: R$ 775.965,90 (setecentos e setenta e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses – de 01/01/2023 a 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.º 2.195/2022, Lei Federal n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal n.º 022/2017.

Icém - SP, 23 de maio de 2023.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal

Termo de Convênio

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2021

OBJETO: prestação de serviços, em regime de mútua cooperação, pela **ENTIDADE CONVENENTE**, no atendimento multidisciplinar e multiprofissional em Habilitação e Reabilitação às pessoas com deficiências físicas, visando sua total integração no meio familiar social, através do desenvolvimento de suas habilidades, sem distinção de raça, sexo, condição social, credo político ou religioso, bem como a manutenção e funcionamento das atividades prestadas na instituição.

MUNICÍPIO CONCEDENTE: ICÉM - SP

ENTIDADE CONVENENTE: ARCD – ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO DA CRIANÇA DEFICIENTE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE: LICIA SOARES FERNANDES NAGAO - CPF/MF n.º 355.719.878-20

CNPJ DA ENTIDADE: 10.381.764/0001-28

ENDEREÇO DA ENTIDADE: Avenida da Luz, nº 2525 – Bairro Jardim Maracnã, no município de São José do Rio Preto/SP, CEP: 15092-150.

VALOR DA PARCERIA: R$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 302 0055 2062 0000 - Ações Média e Alta Complexidade em Saúde - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PRAZO: 07 (sete) meses.

VIGÊNCIA: de 01/06/2023 a 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 116, *caput* da Lei n.º 8.666/93 e artigo 3º, inciso IV da Lei n.º 13.019/2014.

Icém - SP, 23 de maio de 2023.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal